



Ministério da Saúde  
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19  
Gabinete

## ANEXO

**TRIGÉSIMO NONO INFORME TÉCNICO**  
**41ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO**  
**PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19**  
**ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO**  
**CONTRA A COVID-19**

**A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta nº 41**

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa **207.415.780 milhões de doses distribuídas:**

- 68.452.338 Sinovac/Butantan
- 93.672.640 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZenecaCovax)
- 40.505.412 Pfizer/Comirnaty
- 4.785.390 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são 117.005.4700 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte: LocalizaSUS

### OBJETO

Aproximadamente 208 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

### DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor

oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia. Para a distribuição nesta etapa, os dados estão apresentados no Quadro 1.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

<b>CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19</b>	
•	3.999.740 (D1+D2) Sinovac/Butantan
•	3.357.888 (D1) Pfizer/Biontech
<b>Total: 7.357.628 doses distribuídas nesta pauta.</b>	

Fonte: Secretaria Extraordinária de

Enfrentamento à Covid-19/MS.

O processo de imunização de todos os grupos prioritários foi finalizado sem que houvesse benefícios ou prejuízos às populações das unidades federativas, mas gerou algumas discrepâncias (estados que receberam doses do fundo estratégico; estados com vacinação em municípios de fronteiras; atendimento a ações judiciais; grande contingente de população prioritária, etc).

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa etária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo será equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

## Objetivo

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo.

## Metodologia

Foi realizado levantamento de doses (D1) distribuídas, independente da perda operacional, até a pauta 36, por Unidade Federada, a fim de estimar a cobertura vacinação atual. O cálculo obtém toda a população ainda por vacinar com idade decrescente até 18 anos em todos os estados. As unidades federativas estaduais com atraso receberão gradualmente mais doses de vacinas para acelerar o montante da população ainda não contemplada.

Orientamos que cada secretaria estadual faça uma equiparação de doses distribuídas de forma semelhante, ou seja, por faixa etária decrescente.

## ANEXO 2 - População que falta vacinar por UF

<b>PAUTA 41</b>				
<b>UF</b>	<b>População que falta vacinas até 18 anos com dose 1 ou única</b>	<b>% que falta vacinas até 18 anos com dose 1 ou única</b>	<b>População que falta vacinas até 18 anos com dose 2 ou única</b>	<b>% que falta vacinas até 18 anos com dose 2 ou única</b>
AC	126.148	21,7%	68.426	11,8%
AL	500.199	21,0%	834.555	35,1%
AP	122.546	21,5%	220.677	38,7%
AM	411.142	14,8%	841.674	30,4%
BA	2.804.982	25,4%	3.669.715	33,2%
CE	1.542.423	22,7%	2.685.013	39,6%
DF	303.005	13,1%	1.058.855	45,8%
ES	473.336	15,5%	1.239.806	40,7%
GO	1.167.851	22,1%	2.071.483	39,3%
MA	903.973	18,5%	1.991.458	40,9%
MT	437.213	17,2%	1.070.052	42,1%
MS	345.550	16,9%	508.618	24,9%
MG	3.346.644	20,4%	6.359.017	38,7%
PA	1.562.642	26,2%	1.930.438	32,3%
PB	679.048	22,8%	1.071.798	35,9%
PR	1.498.963	17,2%	3.551.595	40,7%
PE	1.719.645	24,4%	2.574.797	36,6%
PI	571.074	24,0%	830.830	34,9%
RJ	2.374.134	17,7%	5.313.441	39,6%
RN	615.480	23,4%	964.857	36,7%
RS	1.449.188	16,3%	3.309.442	37,2%
RO	272.331	21,0%	528.569	40,8%
RR	105.681	24,5%	103.169	23,9%
SC	881.349	15,8%	2.379.635	42,7%
SP	7.189.462	20,3%	13.684.632	38,6%
SE	282.299	16,7%	716.210	42,4%
TO	240.967	21,4%	420.462	37,4%
<b>TOTAL</b>	<b>31.927.274</b>	<b>20,2%</b>	<b>59.999.225</b>	<b>37,9%</b>

Obs.: Os dados serão alterados conforme os quantitativos atualizados a cada pauta de distribuição.

## DISTRIBUIÇÃO DAS SERINGAS

Neste informe técnico será encaminhada a pauta de distribuição das seringas para as Unidades Federadas (UF), sendo as mesmos responsáveis por direcionar os quantitativos adequados aos municípios. Foi realizado levantamento das seringas distribuídas , garantindo a equidade para o avanço da vacinação da população brasileira. (Anexo 4)

## OPERACIONALIZAÇÃO

### Sinovac/Butantan - (Anexo 1)

#### Apresentação 5ml:

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml Intervalos entre as doses: 4 semanas.

**Pfizer/Comirnaty - (Anexo 2)****Apresentação 2,25 ml (Após diluição):**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml Intervalos entre doses: 12 semanas.

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

**ORIENTAÇÕES ADICIONAIS**

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

**MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS**

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros.

**Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos****ATENÇÃO:**

**Oriente o registro adequado no sistema de informação.**

**Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.**

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

**PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai**

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

**IMPORTANTE:**

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

**IMPORTANTE: MANTER O INTERVALO DE 12 SEMANAS ENTRE AS DOSES DAS VACINAS PFIZER, MESMO COM A CIRCULAÇÃO DA VARIANTE DELTA NO PAÍS.**

**FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS**

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

**CONCLUSÃO**

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

**ANEXO 1: 41ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: SINOVA/BUTANTAN**

			Pauta 41 - Butantan D1 + D2			
REGIÃO	Total Geral	UF	Pessoas a serem vacinadas	reserva técnica (10%)	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica D1+D2	Caixas
NORTE	27.400	AC	7.065	1.570	15.700	157
	100.540	AM	23.130	5.140	51.400	514
	26.940	AP	6.858	1.524	15.240	153
	414.490	PA	88.065	19.570	195.700	1.957
	58.570	RO	15.300	3.400	34.000	340
	24.700	RR	5.850	1.300	13.000	130
	52.230	TO	13.500	3.000	30.000	300
	<b>704.870</b>		<b>159.768</b>	<b>35.504</b>	<b>355.040</b>	<b>3.551</b>
NORDESTE	108.130	AL	28.125	6.250	62.500	625
	714.000	BA	158.085	35.130	351.300	3.513
	345.200	CE	86.895	19.310	193.100	1.931
	209.040	MA	50.895	11.310	113.100	1.131
	148.180	PB	38.250	8.500	85.000	850
	401.330	PE	96.885	21.530	215.300	2.153
	126.390	PI	32.130	7.140	71.400	714
	144.860	RN	34.650	7.700	77.000	770
	61.040	SE	15.885	3.530	35.300	353
	<b>2.258.170</b>		<b>541.800</b>	<b>120.400</b>	<b>1.204.000</b>	<b>12.040</b>
SUDESTE	102.390	ES	26.595	5.910	59.100	591
	825.190	MG	188.640	41.920	419.200	4.192
	516.090	RJ	133.785	29.730	297.300	2.973
	1.599.190	SP	405.315	90.070	900.700	9.007
	<b>3.042.860</b>		<b>754.335</b>	<b>167.630</b>	<b>1.676.300</b>	<b>16.763</b>
SUL	325.660	PR	84.420	18.760	187.600	1.876
	315.950	RS	81.630	18.140	181.400	1.814
	191.030	SC	49.635	11.030	110.300	1.103
	<b>832.640</b>		<b>215.685</b>	<b>47.930</b>	<b>479.300</b>	<b>4.793</b>
CENTRO-OESTE	65.868	DF	17.010	3.780	37.800	378
	280.750	GO	65.790	14.620	146.200	1.462
	74.690	MS	19.395	4.310	43.100	431
	94.480	MT	24.615	5.470	54.700	547
	<b>515.788</b>		<b>126.810</b>	<b>28.180</b>	<b>281.800</b>	<b>2.818</b>
<b>7.354.328</b>		<b>1.798.398</b>	<b>399.644</b>	<b>3.996.440</b>	<b>39.965</b>	
Doses excedentes SP			1.485	330	3.300	33
<b>Total Geral : 7.357.628</b>			<b>1.799.883</b>	<b>399.974</b>	<b>3.999.740</b>	<b>39.998</b>

## ANEXO 2: 41ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER

REGIÃO	UF	Ajuste da Pauta 40 a ser enviada na pauta 41 - PFIZER				Pauta 41 - Pfizer D1			
		Pessoas a serem vacinadas DOSE 1	Reserva técnica (10%) DOSE 1	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica DOSE 1	Caixas	Pessoas a serem vacinadas DOSE 1	Reserva técnica (10%) DOSE 1	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica DOSE 1	Caixas
NORTE	AC	0	0	0	0	10.530	1.170	11.700	10
	AM	8.424	936	9.360	8	35.802	3.978	39.780	34
	AP	0	0	0	0	10.530	1.170	11.700	10
	PA	67.392	7.488	74.880	64	129.519	14.391	143.910	123
	RO	0	0	0	0	22.113	2.457	24.570	21
	RR	2.106	234	2.340	2	8.424	936	9.360	8
	TO	0	0	0	0	20.007	2.223	22.230	19
		<b>77.922</b>	<b>8.658</b>	<b>86.580</b>	<b>74</b>	<b>236.925</b>	<b>26.325</b>	<b>263.250</b>	<b>225</b>
NORDESTE	AL	0	0	0	0	41.067	4.563	45.630	39
	BA	93.717	10.413	104.130	89	232.713	25.857	258.570	221
	CE	8.424	936	9.360	8	128.466	14.274	142.740	122
	MA	11.583	1.287	12.870	11	74.763	8.307	83.070	71
	PB	0	0	0	0	56.862	6.318	63.180	54
	PE	24.219	2.691	26.910	23	143.208	15.912	159.120	136
	PI	2.106	234	2.340	2	47.385	5.265	52.650	45
	RN	10.530	1.170	11.700	10	50.544	5.616	56.160	48
	SE	0	0	0	0	23.166	2.574	25.740	22
		<b>150.579</b>	<b>16.731</b>	<b>167.310</b>	<b>143</b>	<b>798.174</b>	<b>88.686</b>	<b>886.860</b>	<b>758</b>
SUDESTE	ES	0	0	0	0	38.961	4.329	43.290	37
	MG	87.399	9.711	97.110	83	277.992	30.888	308.880	264
	RJ	0	0	0	0	196.911	21.879	218.790	187
	SP	31.590	3.510	35.100	30	597.051	66.339	663.390	567
		<b>118.989</b>	<b>13.221</b>	<b>132.210</b>	<b>113</b>	<b>1.110.915</b>	<b>123.435</b>	<b>1.234.350</b>	<b>1.055</b>
SUL	PR	0	0	0	0	124.254	13.806	138.060	118
	RS	1.053	117	1.170	1	120.042	13.338	133.380	114
	SC	0	0	0	0	72.657	8.073	80.730	69
		<b>1.053</b>	<b>117</b>	<b>1.170</b>	<b>1</b>	<b>316.953</b>	<b>35.217</b>	<b>352.170</b>	<b>301</b>
CENTRO-OESTE	DF	0	0	0	0	25.261	2.807	28.068	24
	GO	24.219	2.691	26.910	23	96.876	10.764	107.640	92
	MS	0	0	0	0	28.431	3.159	31.590	27
	MT	0	0	0	0	35.802	3.978	39.780	34
		<b>24.219</b>	<b>2.691</b>	<b>26.910</b>	<b>23</b>	<b>186.370</b>	<b>20.708</b>	<b>207.078</b>	<b>177</b>
	<b>372.762</b>	<b>41.418</b>	<b>414.180</b>	<b>354</b>	<b>2.649.337</b>	<b>294.371</b>	<b>2.943.708</b>	<b>2.516</b>	

### ANEXO 3: 41ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: TOTAL GERAL

REGIÃO	Total Geral	UF
	NORTE	27.400
100.540		AM
26.940		AP
414.490		PA
58.570		RO
24.700		RR
52.230		TO
704.870		
NORDESTE	108.130	AL
	714.000	BA
	345.200	CE
	209.040	MA
	148.180	PB
	401.330	PE
	126.390	PI
	144.860	RN
	61.040	SE
	2.258.170	
	102.390	ES
SUDESTE	825.190	MG
	516.090	RJ
	1.602.490	SP
	3.046.160	
	325.660	PR
SUL	315.950	RS
	191.030	SC
	832.640	
	65.868	DF
CENTRO-OESTE	280.750	GO
	74.690	MS
	94.480	MT
	515.788	
	7.357.628	

#### ANEXO 4: 41º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: SERINGAS E AGULHAS

Orientações sobre o uso alternativo temporário de seringas de 3ml na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, segundo diretrizes mínimas de qualidade e identidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único estão disponíveis na NOTA TÉCNICA Nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058).



UF	Seringas com agulha 3ml - 23Gx1	Seringas com agulha 3ml - 22Gx1
SISMAT	720933	863882
Qtd a Distribuir	39.642.100	10.858.292
Fator de Embalagem	100	100
AC	158.600	43.400
AM	511.400	140.100
AP	150.600	41.300
PA	1.938.500	531.000
RO	337.000	92.300
RR	130.800	35.800
TO	297.300	81.400
	<b>3.524.200</b>	<b>965.300</b>
AL	622.400	170.500
BA	3.484.500	954.400
CE	1.914.700	524.500
MA	1.121.900	307.300
PB	844.400	231.300
PE	2.136.700	585.300
PI	709.600	194.400
RN	765.100	209.600
SE	348.900	95.600
	<b>11.948.200</b>	<b>3.272.900</b>
ES	586.700	160.700
MG	4.115.000	1.127.000
RJ	2.949.400	807.900
SP	8.927.200	2.444.800
	<b>16.578.300</b>	<b>4.540.400</b>
PR	1.859.200	509.300
RS	1.799.800	493.000
SC	1.094.100	299.700
	<b>4.753.100</b>	<b>1.302.000</b>
DF	376.600	103.200
GO	1.490.500	408.300
MS	428.100	117.300
MT	543.100	148.800
	<b>2.838.300</b>	<b>777.600</b>
<b>TOTAL</b>	<b>39.642.100</b>	<b>10.858.200</b>

**ROSANA LEITE MELO**

Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 20/08/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022282468** e o código CRC **A7EFD500**.

Gabinete - GAB/SECOVID  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br